



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.185/

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e, de acôrdo com o Art. 2º da Lei nº 1.309, de 11 de Agosto de 1.966,

DECRETA

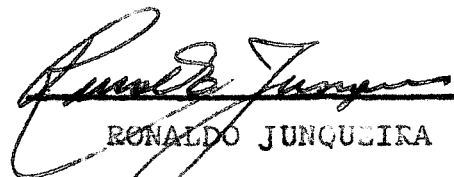
ART. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 101,20 (cento e um cruzeiros e vinte centavos), para ocorrer - ao pagamento de devolução de importância tornada indevida e arrecada da de acôrdo com os Avisos Recibos nrs. 7463 e 7464 - 1a. prestação, conforme discriminação orçamentária abaixo:-

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 1 GABINETE DO PREFEITO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.4.0. - Encargos Diversos

02 - Devolução de importância recolhida indevidamente - Cr\$ 101,20

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário o presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE FEVEREIRO DE 1972


RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº 7.982/DE 11/02/72.*